ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021184
N° Registro	2021172
Válido até:	12/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	624.265.911-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DEISE LUCIA BELARMINO DA SILVA
ENDEREÇO:	FAZENDA JOÃO LEITE, S/N, ZONA RURAL - CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	624.265.911-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA JOÃO LEITE
ENDEREÇO:	PARTINDO DA SEDE DA SEMAD, SIGA PELA BR-060/BR-153, ATÉ AV. BRASIL SUL EM ANÁPOLIS POR 46,6KM, SIGA PELA ROD. GO-330 ATÉ CHEGAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS POR 18,6 KM, NA ROTATÓRIA VIRE A DIREITA NA AV. BENEVIDES GONÇALVES (8197276.73 M S/ 703710.62 M E) POR 1,3KM E CONTINUE POR UMA ESTRADA DE TERRA (8198643.07 M S/ 703929.67 M E) POR MAIS 1,0 KM VIRE À ESQUERDA E PERCORRA POR MAIS 200M ATÉ CHEGAR NA SEDE DA FAZ. JOÃO LEITE (8199429.41 M S /703819.12 M E), CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	624.265.911-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DEISE LUCIA BELARMINO DA SILVA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Aroeira -Myracrodruon urundeuva	1	Protegida
Bacuri -Attalea phalerata	1	Menos preocupante.
Sangue-dágua -Croton urucurana	12	Menos preocupante.
Ingá -Inga edulis	1	Menos preocupante.
Jacarandá-de-espinho -Machaerium leucopterum	5	Menos preocupante.
Mulungu -Erythrina mulungu	4	Menos preocupante.
Pororoca -Rapanea ferruginea	8	Menos preocupante.
Cambará-assa-peixe -Vernonia polyanthes	1	Menos preocupante.
Maminha-de-porca -Zanthoxylum rhoifolium	3	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
THAISA DA SILVA COELHO	034.409.641-67	1016858191D/GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, OU EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS DAS MESMAS ESPÉCIES PARA CADA ÁRVORE IMUNE, CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO SUPRIMIDA, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICO.	12/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.2756890874572, -49.0939845391645	2: -16.2756891149314, -49.0939846691104	3: -16.2756892116026, -49.0939856635264	4: -16.2756904475963, -49.094015657784
5: -16.2756884975963, -49.094149753784	6: -16.2756866994681, -49.0941771592176	7: -16.2756865931981, -49.0941780673099	8: -16.2756747046682, -49.0942316209594
9: -16.2756744167117, -49.0942324887187	10: -16.2756573195711, -49.0942705325654	11: -16.275651731269, -49.094317900783	12: -16.2756515349582, -49.0943187851176
13: -16.2756344657666, -49.0943703869717	14: -16.2756340960046, -49.0943712139311	15: -16.2756217490873, -49.0943954619812	16: -16.2756103156886, -49.0944153624565
17: -16.2756066089536, -49.0944321469992	18: -16.2756046769481, -49.0944833788955	19: -16.275602737747, -49.0945070439598	20: -16.2756026385151, -49.0945078284195
21: -16.2755925647503, -49.0945541892391	22: -16.2755923294933, -49.0945549441418	23: -16.2755742820006, -49.0945988200387	24: -16.2755739180094, -49.0945995219892
25: -16.2755484561015, -49.0946395531979	26: -16.2755479746567, -49.0946401804418	27: -16.275532701537, -49.0946583608587	28: -16.2755188695869, -49.0946734251084
29: -16.2755175310917, -49.094676922079	30: -16.2755141401928, -49.0946857811863	31: -16.2755138550519, -49.0946864448443	32: -16.2754936001745, -49.0947247597279
33: -16.275493212339, -49.0947253690972	34: -16.2754808411054, -49.094743181639	35: -16.2754561650885, -49.0947758246707	36: -16.2754550128737, -49.0947798613607
37: -16.2754416567041, -49.0948409342107	38: -16.2754325872093, -49.0948728470683	39: -16.2754322206843, -49.0948738882265	40: -16.275419298676, -49.0949044448617
41: -16.2754033443836, -49.0949365116699	42: -16.2753973915683, -49.0949547653965	43: -16.275387372967, -49.094985486438	44: -16.2753828244766, -49.0950022946857
45: -16.2753966790513, -49.0950122164839	46: -16.2753973341163, -49.0950127892783	47: -16.2754161518261, -49.0950309271715	48: -16.2754525638261, -49.0950696011716
49: -16.2754669434455, -49.095086177415	50: -16.2754673994944, -49.0950867485392	51: -16.2754803828078, -49.0951044397489	52: -16.2754899600556, -49.0951186701745
53: -16.2755137465203, -49.0951423648508	54: -16.2755217860625, -49.0951494850695	55: -16.2755453684179, -49.0951703707817	56: -16.2755811529077, -49.0951985871642
57: -16.2756223907444, -49.0952221879909	58: -16.275681163966, -49.095253536787	59: -16.2757030728754, -49.0952665903019	60: -16.2757037809724, -49.095267058961
61: -16.2757434185297, -49.0952990686208	62: -16.2757440257685, -49.0952996621728	63: -16.2757769305834, -49.0953385598218	64: -16.2757774152606, -49.0953392570526
65: -16.2757909647626, -49.0953608627374	66: -16.2757948644948, -49.0953677890448	67: -16.2757999879664, -49.0953725745844	68: -16.2758143678356, -49.0953853062389
69: -16.2758441039202, -49.0954027636704	70: -16.2758581515681, -49.0954116034197	71: -16.2758586103096, -49.0954119122111	72: -16.2758720871545, -49.0954215999457
73: -16.2758791506637, -49.0954270150396	74: -16.2759029738931, -49.0954379961279	75: -16.2759240723053, -49.0954488722981	76: -16.2759247582712, -49.095449265076
77: -16.2759636828655, -49.095476361965	78: -16.2759642893531, -49.0954768689132	79: -16.2759978609745, -49.0955103698298	80: -16.2759983692002, -49.0955109752473
81: -16.2760128153262, -49.0955298098833	82: -16.2760169394899, -49.0955357076743	83: -16.2761002610297, -49.0955175552806	84: -16.276129201687, -49.0955128821484
85: -16.2761301719816, -49.0955127792297	86: -16.2761594489996, -49.0955112772412	87: -16.2762616969996, -49.0955116002411	88: -16.2762800722431, -49.0955122856128
89: -16.2762806832595, -49.0955123293159	90: -16.276298968997, -49.0955142661338	91: -16.2763685843493, -49.0955240515085	92: -16.2764522982994, -49.0955315632914
93: -16.2764792531829, -49.0955353623117	94: -16.2764801429999, -49.0955355339427	95: -16.2765322208133, -49.095551165145	96: -16.2765330580678, -49.095551511896
97: -16.2765576496587, -49.0955631845961	98: -16.2765920206609, -49.0955816812952	99: -16.2766244055887, -49.0955828458486	100: -16.2766468916812, -49.0955845988517
101: -16.276647637462, -49.0955846885202	102: -16.2766917777333, -49.0955937914232	103: -16.276692498142, -49.0955940041222	104: -16.2767345041589, -49.0956103357124
105: -16.2767351790471, -49.0956106654932	106: -16.276755011335, -49.0956214068942	107: -16.2767776293572, -49.0956349106933	108: -16.2768109769846, -49.0956548204711
109: -16.2768133690993, -49.0956564128758	110: -16.276815323096, -49.0956532204771	111: -16.2768316845121, -49.0956264578212	112: -16.2768431951911, -49.095607629595
113: -16.2768519367968, -49.0955933307886	114: -16.2768554916305, -49.0955875160654	115: -16.2769010238302, -49.095513037956	116: -16.2769105659376, -49.095497429692
117: -16.2769385158129, -49.0954517113606	118: -16.2769428120995, -49.095444683811	119: -16.2770653354756, -49.0952442687823	120: -16.2774419277412, -49.0946264520408
121: -16.2774542736518, -49.0946061979471	122: -16.277441596448, -49.0945896679165	123: -16.2773669123164, -49.094492286027	124: -16.2763437407318, -49.093158168009

125: -16.2761609575208, -49.0933888969348 126: -16.2756890874572, -49.0939845391645

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **EKN4H4UKHQND3C0**

Documento emitido em: **12 de Maio de 2021 às 14:20:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=EKN4H4UKHQND3C0**